

ITEM	UND	QNT	DESCRIÇÃO	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	LITRO	65.000	GASOLINA BOMBA	R\$3,99	R\$259.350,00
02	LITRO	5.000	ETANOL BOMBA	R\$2,72	R\$13.600,00
03	LITRO	38.000	OLEO DIESEL S-10 BOMBA	R\$3,59	R\$136.420,00

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. O reajuste é justificável tendo em vista o movimento de baixa dos preços do petróleo no mercado internacional e também o petróleo tem recuado nas últimas semanas, em meio aos receios com o esgotamento da capacidade de armazenamento da commodity nos EUA, com a forte queda da demanda gerada pela crise.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os demais itens e cláusulas da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024/2019, PREGÃO PRESENCIAL 014/2019 original permanecem inalteradas.
Nova Maringá – MT, 26 de Maio de 2020.

MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT

JOÃO BRAGA NETO

Contratante

AUTO POSTO TIBIRISSÁ NOVA MARINGÁ LTDA

CNPJ/MF 09.675.468/0001-50

FÁBIO DE ALMEIDA PAZ PINTO

Detentor da Ata de Registro

TESTEMUNHAS:

CRISTIANE MARIA DE JESUS ROSIMEIRE DA SILVA SOUZA

CPF 049.743.479-26 CPF: 017.985.851-38

RECURSOS HUMANOS EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONSIDERANDO a existência de pandemia do coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde – OMS;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), com as alterações promovidas pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2020, nos termos do Decreto Legislativo do Congresso Nacional nº 06, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 010 de 20 de Março de 2020 que dispõe sobre a adoção de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 015 de 26 de Março de 2020 que declara estado de Calamidade Pública no âmbito da Administração pública municipal, em razão dos impactos socioeconômicos e financeiros decorrentes da pandemia causada pelo agente Coronavírus; (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.033 de 27 de março de 2020 que reconhece, para fins do Art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos do decreto 015/2020, de 26 de Março de 2020.

COMUNICAMOS, que excepcionalmente e pelos motivos acima, que a audiência pública referente a apresentação de demonstrativos do cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre do exercício de 2020 e 2º bimestre do exercício de 2020 será realizada de forma virtual no dia 28 de maio de 2020 as 14:00 hs com transmissão ao vivo pela página de internet <https://www.facebook.com/Nova-Maring%C3%A1-Transpar%C3%Aancia-e-Trabalho-563931610443862/>, atendendo ao que determina o Artigo 9º, § 4º e art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nova Maringá, 25 de Maio de 2020.

JOAO BRAGA NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

CAMARA MUNICIPAL DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2020

Data: 26 de Maio de 2020.

SÚMULA:	Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, referente ao Exercício de 2018, Gestão da Prefeita Municipal, Senhora Beatriz de Fátima Sueck Lemes.
----------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

	A Câmara Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, aprovou e ANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS, Vereador Presidente, no uso de suas atribuições legais sanciona o seguinte Decreto Legislativo:
ARTIGO 1º -	Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, Gestão da Excelentíssima Prefeita Municipal, Senhora Beatriz de Fátima Sueck Lemes, referente ao Exercício de 2018..
ARTIGO 2º -	Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário. NOVAMONTE VERDE-MT., 26 DE MAIO DE 2020.

ANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS

Vereador - Presidente

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 100/2020 DO CONTRATO 035/2020**

PORTARIA N.º 100/2020

28 de maio de 2020

SÚMULA: Nomeia Fiscal Administrativo para o

Contrato nº 035/2020 DEPTO/RH.

BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidora para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato nº 035/2020 DEPTO/RH, celebrado com amparo na Lei Municipal 936/2017, entre o **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e APARECIDA NUNES DA SILVA GONÇALVES** para a prestação de serviço como Técnico em Enfermagem com vigência prevista de 120 (cento e vinte) dias, iniciando-se o cômputo a partir da data de 01/06/2020

Art. 2º - Nomear a servidora **CLAUDETE CATARINA POLACHINI**, Matrícula nº 3151, CPF nº 366.119.481-04, RG nº 318192 SSP/MS, Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear a servidora **ELEXANDRA SZCZERBA**, matrícula nº 3101, CPF nº 039.315.781-43, RG nº 2111527-3 SSP/MT, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde/MT, 28 de maio de 2020

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 035/2020/DEPTO/RH, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde/MT, 28 de maio de 2020.

CLAUDETE CATARINA POLACHINI

Técnica em Enfermagem

Matrícula nº 3151

**RECURSOS HUMANOS
RESUMO CONTRATO N.º 035 E 036/2020**

RESUMO CONTRATO N.º 035/2020

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e **Aperecida Nunes da Silva Gonçalves**.

2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA ASSINATURA: 01 de Junho de 2020.

4. VIGÊNCIA: 28 de outubro/2020.

5. VALOR: R\$ 7.500,60 (sete mil e quinhentos reais e sessenta centavos).

6. BASE LEGAL: Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso IX, (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), na Lei Orgânica do Município, em seu artigo 233.

RESUMO CONTRATO N.º 036/2020

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e Ana Carolina Barbosa Ferreira.

2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE CONSULTORIO ODONTOLÓGICO CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA ASSINATURA: 01 de Junho de 2020.

4. VIGÊNCIA: 28 de outubro/2020.

5. VALOR: R\$ 5.000,36 (cinco mil e nove centavos).

6. BASE LEGAL: Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso IX, (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), na Lei Orgânica do Município, em seu artigo 233.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

**PREFEITURA/LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°019/2020**

Objeto	Contratação de empresa para serviços de Veiculação de matérias, programas, campanhas, produção e apresentação de informativo municipal na imprensa falada para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
Favorecido	IAPPE & CIA LTDA , inscrita no CNPJ nº 00.172.069/0001-00, estabelecida na Avenida Norberto Schwantes nº 512, Bairro Centro na cidade de Agua Boa-MT., CEP 78.635-000.
Prazo de Vigência	08 (oito) meses
Valor global	R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
Fundamento Legal	Artigo 1º, inciso I, alínea "b" da Medida Provisória nº 961 de 06 de maio de 2020, que alterou temporariamente os limites estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993
Justificativa	Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº. 019/2020.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Artigo 26, da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações.

Nova Nazaré – MT, 26 de maio de 2020.

JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA/LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°020/2020**

Objeto	contratação de empresa para prestação de serviços de gestão, capacitação e gestão de sistemas do SUS e E-SUS, pa-
---------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------